

Dois Córregos, 10 de novembro de 2020

- Ano XXV - Edição 1194

www.jidc.com.br | atendimento@jidc.com.br

(14) 3652-3000

EDIÇÃO DIGITAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS

EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "MARIA VITÓRIA III"
(Lei Federal nº 6.766/79)

LUIZ ANTONIO GALLI, Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e interessar possa, que **Eduardo Esteves de Mattos, Priscila Terrabuio Moralles, Nelson de Mattos Filho, e Antonio Renan Ferro** e sua mulher **Águida Maria Garro Ferro** depositaram nesta unidade os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro do loteamento denominado "**MARIA VITÓRIA III**", aprovado pelo GRAPROHAB em 06.02.2018, conforme Certificado nº 058/2018, e pela Municipalidade através do Decreto nº 4.79, de 31.03.2020, para ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 17.267, com a área de 356.004,44 m², localizado em zona de expansão urbana deste município, com frente para a Estrada Municipal DCR-040. O terreno foi dividido da seguinte forma: 210.066,17 m², correspondentes a 59,01%, foram subdivididos em 334 lotes, que se localizam nas quadras A, B, C, D, E, G, H, I, K, L e M; 63.071,79 m², correspondentes a 17,72%, foram ocupados pelo sistema viário; 10.700,26 m², correspondentes a 3,00%, localizados na quadra A, foram destinados a área institucional (equipamentos urbanos e comunitários); 50.805,65 m², correspondentes a 14,27%, foram destinados a áreas verdes, designadas 1, com a área de 30.361,33 m²; 2, com a área de 19.549,21 m², e 3, com a área de 895,11 m²; 21.360,57 m², equivalentes a 6,00%, foram destinados a sistemas de lazer, designados de 1, com a área de 5.158,09 m², consistente na quadra F, e 2, com a área de 16.202,48 m², consistente na quadra J. Por se tratar de loteamento fechado, de acesso controlado, nos termos da Lei Municipal nº 2.472, de 24.08.1999, e do § 8º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/79, também foram apresentados o instrumento particular de Permissão de Uso de Bens Públicos; minuta do Estatuto da Associação dos futuros proprietários de lotes, a ser constituída por exigência da Municipalidade. Consta do processo de registro que os proprietários executaram as obras de infra-estrutura exigidas pela Municipalidade. Os lotes destinam-se exclusivamente a residências de lazer, unifamiliar, sendo permitida, em consonância com a Lei Municipal nº 4.614, de 23/07/2020, a implantação de estabelecimentos comerciais e de prestação serviços nos lotes de nºs. 12 a 21 da quadra "B", que tem a frente para a Estrada Municipal DCR 040, que ficarão fora do fechamento autorizado pela Municipalidade. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** a) os lotes não poderão sofrer desmembramento, nem mesmo para anexação de parte dos mesmos a imóvel limítrofe, de forma a ficar com área inferior à original; b) somente poderão ser desmembrados para serem totalmente anexados a lotes vizinhos; c) as construções a serem realizadas nos lotes deverão ser precedidas de plantas e projetos aprovados pelos órgãos competentes; poderes públicos competentes; d) fica vedada a utilização dos lotes para a guarda de entulhos, ferro velho, ou depósito de qualquer material que não tenha relação com a edificação a ser levantada no terreno. Em cada lote deverá ser implantada fossa séptica, filtro anaeróbio e poço absorvente, de acordo com as normas NBR 7.229/93 e 13.969/97, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, observando-se a distância mínima de 30 (trinta) metros entre os poços sumidouros. Os futuros adquirentes de lotes deverão: 1) constituir uma associação para, em nome de todos, administrar o loteamento fechado, de acesso controlado, e aprovar, pelo voto de maioria, o Estatuto respectivo; 2) contribuir para a manutenção das vias, logradouros e espaços livres; com o serviço de distribuição de água potável; de distribuição de energia elétrica; de iluminação pública e coleta de lixo; 3) assinar e respeitar o regulamento que regerá o uso das vias e espaços públicos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em meio eletrônico no jornal local "Jornal Independente" por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Dois Córregos,

09 de novembro de 2020. (Luiz Antonio Galli), Oficial que digitei, subscrevi e assino.


Luiz Antonio Galli
Oficial

Dias 10, 11 e 12/11/2020



CASAMENTO

EDITAIS DE PROCLAMAS

Cartório de Registro de Civil
de Dois Córregos



PRETENDEM SE CASAR:

DIOGO MARQUES DE MOURA, solteiro, engenheiro, nascido em Dourado-SP, no dia 11 de dezembro de 1985, residente e domiciliado Rua Affonso Botelho de Abreu Sampaio, nº 80, aptº 207, Parque Santa Felícia Jardim em São Carlos-SP, filho de DANIR DE MOURA e de MARIA JOSÉ MARQUES DE MOURA. **NATASHA MAYARA ROSSI**, solteira, supervisora de atendimento, nascida em Dois Córregos-SP, no dia 13 de novembro de 1991, residente e domiciliada Rua Allan Kardec, nº 40, Vila Rica II em Dois Córregos-SP, filha de NELSON ROSSI e de DEJANIRA FERREIRA GOMES ROSSI.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUSA, divorciado, operador de processos químicos aposentado, nascido em Mogi das Cruzes-SP, no dia 02 de setembro de 1955, residente e domiciliado Rua José Francisco Túlio Stripari, nº 161, Jardim Olímpia em Jaú-SP, filho de MARIO PINTO DE SOUSA e de ANTONIA DE LIMA SOUSA.

PORCINA PEREIRA, solteira, artesã aposentada, nascida em Dois Córregos-SP, no dia 25 de outubro de 1953, residente e domiciliada na Rua José Iraldi Violi, nº 940, Jardim Arco Íris em Dois Córregos-SP, filha de FRANCISCO PEREIRA e de BENEDITA GOMES PEREIRA.

ANTONIO BONINI JÚNIOR, solteiro, professor, nascido em Dois Córregos-SP, no dia 15 de janeiro de 1985, residente e domiciliado na Avenida Gofredo Schelini, nº 1415, Bairro Portal em Dois Córregos-SP, filho de ANTONIO BONINI e de ANGELICA ELISABETH LOPES BONINI. **BRUNA FERNANDES TREFILHO**, solteira, do lar, nascida em Dois Córregos-SP, no dia 15 de fevereiro de 1994, residente e domiciliada na Avenida Mariano Lopes, nº 360, Centro em Dois Córregos-SP, filha de JOSÉ ROBERTO TREFILHO e de CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES TREFILHO.

BRUNO REGIVALDO DA SILVA, solteiro, lavrador, nascido em Cupira-PE, no dia 30 de junho de 1999, residente e domiciliado na Rua Americana, nº 147, Jardim Paulista em Dois Córregos-SP, filho de REGIVALDO JOÃO DA SILVA e de ANTÔNIA ALVES DA SILVA. **RENATA MARTINS DOS SANTOS**, solteira, do lar, nascida em Itabuna-BA, no dia 11 de junho de 1987, residente e domiciliada na Rua Americana, nº 147, Jardim Paulista em Dois Córregos-SP, filha de ADEMIR BISPO DOS SANTOS e de MARIZA SOUZA MARTINS.

Este documento foi assinado eletronicamente por ROQUE PAULUCCI. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 50B3-ED0F-6813-1AA8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/50B3-ED0F-6813-1AA8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50B3-ED0F-6813-1AA8



Hash do Documento

30B53ED3F6CB96A978582CA9CA9A34CCE7D723E9AAE98CD36B748E91FB4431AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2020 é(são) :

ROQUE PAULUCCI - 015.516.748-07 em 10/11/2020 10:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 10 2020 10:49:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.3852385 Longitude: -48.3960857 Accuracy: 30

IP 201.33.249.22

Assinatura:



Hash Evidências:

62F98129AD47BB671366417C07770A3E564F98A599C1F7AD9B2451F49D2C02B5

